LEI Nº 2.280/2023

Data: 05.05.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0029**	**Sistema Municipal de Atenção à Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0029**	**Sistema Municipal de Atenção à Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00

PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto de Lei, no montante de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0029**	**Sistema Municipal de Atenção à Saúde**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 08/05/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito P/ matocha

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E3CF2456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08.05.2023. Edição nº 2765 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12720 de 06.05.2023 – página B 1 – caderno de publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.280/2023 DATA: 05.05.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0029	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	411	Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	412	Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				647.000,00

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), assim as despesas e parte das metas fisicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0029	Sistema Municipal de Atenção à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	411	Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	412	Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				647.000,00

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto de Lei, no montante de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), as despesas e parte das metas fisicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica
PROGRAMA	0029	Sistema Municipal de Atenção à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Fonte	**411**	**Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	325.0000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1012**	**Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde**		
Fonte	**412**	**Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**		
Referência				
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
	3449052000000000000-Equipamentos e material permanente		R$	320.0000,00
TOTAL				**647.000,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E3CF2456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2023. Edição 2765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/